

a trabalhar. Atuou como radialista por 15anos trabalhando como locutor em rádios como: Clube de Santo André, Rádio Trianon 740am, São Paulo, boa Nova de Guarulhos, Metropolitana de Mogi das Cruzes, Líder FM e 92 FM.

A partir de 2000 passou a dedicar-se ao jornalismo impresso, em 2002, nasceu o jornal Folha Leste, um importante meio de divulgação dos acontecimentos da zona leste, em especial assuntos da Capital de São Paulo. Em 2013, assumiu o cargo público de Diretor de Cultura da Cidade de Itaquaquecetuba SP, sendo depois promovido à Secretário Adjunto de Turismo na cidade. Na cidade permaneceu até dezembro de 2015, como promotor de eventos, já realizou mais de 300 shows, e como apresentador/cerimonialista, apresentou e entrevistou várias celebridades.

Tem forte influência na política regional leste, trabalhando politicamente em prol da população, pois esta do lado daqueles que necessitam ter voz e vez como os trabalhadores, contribuintes, cidadãos de bem que lutam por uma vida melhor e que merecem maior atenção do poder público.

Roberto Valença é casado com a pedagoga Lúcia Ferrazi e é pai da pequena Sofia, com menos de quatro anos. Atualmente cursa direito na Universidade cruzzeiro do Sul.

Em 2013, recebeu o título de cidadão Itaquaquecetubense da cidade de Itaquaquecetuba.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00014/2016 do Vereador Valdecir Cabrabom (PTB)

“Dispõe SOBRE A OUTORGA DE “Título de Cidadão Paulistano” e “Medalha Anchieta” a Sra. Raquel Gomes Oliveira lannie”.

Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sra. Raquel Gomes Oliveira lannie o Título de Cidadão Paulistano e Medalha Anchieta.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, As Comissões competentes.”

”Justificativa

Pastora Raquel

A pastora Raquel Gomes Oliveira lannie, nascida no Estado de Pernambuco, é casada com o pastor Filipe lannie e é filha do apóstolo Valdemiro Santiago Oliveira e da bispa Franciléla Oliveira, líderes máximos da Igreja Mundial do Poder de Deus. Atualmente, a pastora Raquel é cantora, apresentadora de TV e desenvolve um grande trabalho evangelístico com os jovens de todo o Brasil e outros países. O trabalho consiste na pregação do Evangelho de Jesus, conversão dos jovens, combate às drogas e eventos especiais voltados para eles na área da música e do esporte. Ela também apresenta semanalmente o programa de TV Geração Jovem que vai ao ar aos sábados e domingos.

A pastora que sempre trabalhou também em favor da família, desenvolve um trabalho na Igreja Mundial voltado para as crianças e mulheres com o objetivo de evangelizar e solidificar e fortalecer os laços familiares.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00015/2016 do Vereador Valdecir Cabrabom (PTB)

“Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Paulistano” e “Medalha Anchieta” a Sra. Francileia de Castro Gomes de Oliveira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Francileia de Castro Gomes de Oliveira, o Título de Cidadão Paulistano e Medalha Anchieta .

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes” .

”Justificativa

Bispa Francileia

A Bispa Francileia Oliveira, nasceu na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, é fundadora da Igreja Mundial do Poder de Deus que funciona em todo o Brasil e outros países como África, Portugal, Japão, Holanda, Argentina e todos os países da América Latina. Ela também é fundadora da AMAS - Associação Mundial de Assistência Social, braço assistencial da Igreja Mundial do Poder de Deus, onde começou um grande trabalho social na África que se estendeu posteriormente em todo o Brasil. Em razão do crescimento e das grandes atividades na Igreja Mundial do Poder de Deus no Brasil, atualmente apenas acompanha o apóstolo Valdemiro Santiago em suas missões evangelísticas e participa eventualmente dos trabalhos da pastora Raquel que está à frente dos trabalhos com jovens e as mulheres.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00016/2016 do Vereador Valdecir Cabrabom (PTB)

“Dispões sobre a outorga de “Título de Cidadão Paulistano” e “Medalha Anchieta” a Sra. Adenéia Carvalho Santana” .

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Sra. Adenéia Carvalho Santana, o Título de Cidadão Paulistano e Medalha Anchieta.

Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

”Justificativa

Currículo

Adenéia Carvalho Santana, nascida em 06 de novembro de 1946, na cidade de Araçatuba, interior de São Paulo.

Filha de Agostinho José Santana e Odete Carvalho Santana. Casada com o Sr. José Ferreira e mãe de 04 filhos, avó de 07 netos e 01 Bisneto.

Formada no Magistério - Pedagogia também em Administração de Empresas pela Faculdade Toledo de Ensino - Presidente Prudente.

Mudou-se para São Paulo em 1974, e exerceu a função de professora nos anos seguintes, na Escola Estadual Força Aérea Brasileira.

Fundadora da Acas em 1986 (Assistência Comunitária de Ação Social de São Miguel Paulista), com intenção de ajudar a socializar a criança e o adolescente;

Unidade I - Que atende 420 crianças de 06 a 14 anos; Unidade II, Que atende 540 Adolescentes de 15 a 18 anos com cursos profissionalizantes em Administração / Informática / Inglês / Contabilidade e Secretariado até os dias de hoje.

Em 1997, fundou o Colégio Tobias de Aguiar do qual é mantenedora e que orgulhosamente detém o título de referência em educação na zona leste de São Paulo, com a responsabilidade diária de formar cidadãos capazes de mudar positivamente nosso mundo.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00017/2016 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã Paulistana” à Senhora Kenarik Boujikian, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Paulistana” à Senhora Kenarik Boujikian.

Art. 2º A honraria será concedida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desse Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

”JUSTIFICATIVA

Kenarik Boujikian - imigrante - armênia - nascida em Kes-sab/Síria, chegou ao Brasil em 1962.

Morou quase sempre na cidade de São Paulo, excluindo o período aproximado de 1 ano, quando morou em São José do Rio Preto.

Formou-se em Magistério no Colégio Salesiano Santa Inês. Formou-se em Direito na Pontifícia Universidade Católica - PUCSP

Fez Especialização em Direitos Humanos pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de SP.

Foi voluntária na Penitenciária do Estado de SP.

Foi advogada na Funap - em 1987

Foi Procuradora do Estado de São Paulo em 1988. Ingressou na magistratura - TJSP - em 02/01/1989.

Foi juíza substituta em Piracicaba e São Bernardo do Campo. Juíza em Pilar do Sul, Cajamar e São Paulo.

Atualmente é juíza Substituta em Segundo Grau no TJSP

Foi Cofundadora e presidenta da Associação Juizes para a Democracia.

Foi Presidenta da Federação Latino Americana de Juizes para a Democracia.

É feminista e militante de direitos humanos, atuando em diversas frentes, especialmente no tema do encarceramento de mulheres; da questão indígena ; acesso à justiça e democratização do sistema de Justiça.

Atuou em prol da instalação da comissão da verdade e pela revisão referente à lei de anistia.

Por sua atuação, foi convidada pelo Vaticano a participar, como observadora - I Encontro do Papa Francisco com os Movimentos Populares, em 2014.

Tem reconhecida atuação em prol dos direitos fundamen-tais

No Judiciário, participou da comissão criada pela Portaria Conjunta CNJ/TSE Nº 01, de 12 de novembro de 2009, para viabilizar o exercício do direito do voto aos presos provisórios e adolescentes sob regime de internação.

Também participou, do grupo de trabalho do CNJ, criado para tratar de políticas públicas voltadas às mulheres encarceradas e às crianças nascidas em situação de encarceramento, nomeada pelo Ministro Cesar Peluso, em 2011.

Recebeu comendas e premiações pela sua ativa luta em prol dos direitos humanos:

- Prêmio Franz de Castro Holzwarth de Direitos Humanos, em 2002, Ano da Paz, premiação máxima concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo;

- Título de Hospede Ilustre, da cidade de Quito, em 2003, oportunidade que o Supremo Tribunal Federal do Equador realizava Seminário Internacional sobre a Independência Judicial e Direitos Humanos;

- Homenageada, em 2007, pela Fala Preta! Organização de Mulheres Negras, em comemoração aos dez anos de fundação, pelo compromisso com a população Negra e a Garantia dos Direitos Humanos;

- 2º Prêmio Paulo Freire de Psicologia em 2012, pelo Conselho Federal de Psicologia, pelo compromisso com a construção do bem comum;

- Homenageada da HOM ARPI- filial SP (Sociedade Beneficente de Damas/Hay Oknutian Miutiun). A HOM foi criada em 1910 em Nova York, é a mais antiga organização feminina armênia, membro do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00001/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

“INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR SOBRE PRESERVAÇÃO DO PARQUE E VIVEIRO JACQUES COUSTEAU “LAGUINHO”.

Art. 1º Fica Instituída a Frente Parlamentar do Parque e Viveiro Jacques Cousteau “Laguinho” localizado na rua Catanunui 60 - Interlagos na Zona Sul da capital.

Art. 2º Compete à “Frente Parlamentar”, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - Estimular a preservação da exuberante fauna e flora;
II - Promover políticas públicas que recupere e impeçam o assoreamento do lago provocado pelo despejo das águas pluviais;
III - Elaborar estudos, protocolos de intenções e outros documentos;

IV - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao tema;

V- Eliminação de todos os focos de contaminação de esgoto e outros poluentes que chegam ao lago;

VI- Recuperação das nascentes;

VII - Recuperação vegetal das áreas degradadas;

VIII - Respeito e atualização dos estudos de impacto ambiental;

IX- Plano de manejo para os animais;

X- Cumprimento das legislações ambientais;

XI - Tratar de outros assuntos relativos a preservação e recuperação ambiental do parque;

XII- Organizar e promover debates e eventos no âmbito do Poder Legislativo paulistano, incentivando a discussão de temas relacionados à prevenção, e punição de crimes ambientais, de forma descentralizada e participativa;

XIII- Redigir seu Regimento Interno.

Art. 3º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução poderá estabelecer relações de cooperação e apoio a projetos de instituições públicas e privadas.

Art. 4º A direção dos trabalhos será coordenada por um Presidente e um Secretário Executivo, que serão escolhidos entre seus membros e exercerão mandato por 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas e poderão contar com a participação de convidados para expor e oferecer subsídios a temas específicos.

Art. 6º A Frente Parlamentar sobre o parque e viveiro Jacques Cousteau produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, às quais será dada ampla publicidade, com divulgação pela TV Câmara e na página eletrônica da Câmara Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, às Comissões competentes.”

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.”

”JUSTIFICATIVA

O “Laguinho de Interlagos”, como é conhecido, foi criado há quase 80 anos e sua área abriga 5 nascentes, um acervo remanescente de mata atlântica, uma fauna rica e variada com mais de 100 aves identificadas e a última população de jacaré-do-papo-amarelo em áreas verdes de São Paulo.

Desde que foi transformado em parque, pelo Decreto n2 48.758 de 26 de setembro de 2007, sua administração passou à Secretaria Municipal do Verde. Com as obras de implantação

do parque embargadas pelo Ministério Público de São Paulo em 2008, a área permanece fechada.

Os manifestantes denunciam a degradação ambiental que o Parque vem sofrendo desde que 5 galerias de captação de águas pluviais foram direcionadas para dentro da área do Parque do Laguinho.

O excesso de água, o lixo e outros resíduos estão causando alagamentos na área, destruindo margens de córregos, mata ciliar, estruturas internas e afetando a qualidade das águas e o habitat das espécies silvestres que frequentam o Laguinho.

O Parque do Laguinho (Jacques Cousteau) está incluído no Programa de Metas 2013-2016 (META 86 - Readequar e requalificar com ações prioritárias 34 parques e unidades de conservação municipais), mas, nos últimos 9 anos não recebeu qualquer obra de manutenção ou preservação da área.

O manifesto pede à Municipalidade que deixe de lançar contribuições de águas pluviais, lixo e outros resíduos acima da capacidade que o Parque do Laguinho pode absorver. Pede, ainda, que promova a reconstrução das estruturas internas danificadas por estas contribuições e execute o desassoreamento do lago, recompondo as condições favoráveis à manutenção da fauna, da flora e dos recursos hídricos locais.

O vertedouro não comporta o volume de água. O lago transborda e as casas abaixo do seu nível são tomadas pelas águas em dias de chuva forte. O leito e as margens dos riachos sofrem erosão e o lago passou a ser assoreado. As galerias trazem muito lixo e material de deposição.

Assim, tendo-se em vista o enorme risco de dano irreparável, encaminho aos nobres pares para aprovação.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00002/2016 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

“Institui a Frente Parlamentar de Apoio às Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Frente Parlamentar com o objetivo de estimular o debate e identificar ações de Apoio às Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar no âmbito do município de São Paulo.

Art. 2º Compete à “Frente Parlamentar de Apoio às Clases Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar”, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar políticas públicas relativas ao tema;

II - organizar e promover debates e eventos no âmbito do Poder Legislativo paulistano, incentivando a discussão do tema;

III - elaborar protocolos de intenções e outros documentos;
IV - incentivar propostas de capacitação para profissionais da área;

V - sugerir ações de integração entre agentes educacionais e de saúde.

VI - redigir seu Regimento Interno.

Art. 3º A presente Frente terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Paragrafo único - Além dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, profissionais envolvidos com tema e cidadãos interessados.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Secretário Executivo, que serão escolhidos entre seus membros e exercerão o mandato até o término da legislatura em vigor.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende estimular ações de apoio implantação e implementação das Classes Hospitalares e do Atendimento Pedagógico Domiciliar no município de São Paulo.

O direito constitucional à educação se expressa como o acesso à aprendizagem e à escolarização, o artigo 214 da Carta Magna, afirma ainda, que as ações do Poder Público devem conduzir a universalização do atendimento escolar. Contudo, diversas circunstâncias podem interferir na permanência escolar, como doenças crônicas ou enfermidades que acabam prejudicando o vínculo: aluno/escola.

Vale destacar que a experiência do adoecimento e hospitalização implica na mudança de rotina, que para crianças e adolescentes, são intensificados pelo afastamento da família e da escola.

Na impossibilidade de frequência à escola, durante o período sob tratamento de saúde ou de assistência psicossocial, as crianças e adolescentes necessitam de formas alternativas de organização e acesso ao ensino de modo a cumprir com os direitos à educação e à saúde, tal como definidos na Constituição Federal, e demandados pelo direito à vida em sociedade.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual está revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto de resolução.”

REQUERIMENTO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO 08-00004/2016

“Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar os custos de implantação das ciclovias no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO que pelo menos uma das ciclovias municipais, construídas pela atual administração, teve as obras fracionadas em seis contratos com o objetivo único de não realizar licitação;

CONSIDERANDO que esta única ciclovia pode ter causado um prejuízo em torno de R\$ 47 milhões aos cofres públicos.

CONSIDERANDO a grande diferença de preço por quilômetro entre as obras (ciclovia Ceagesp - Ibirapuera, R\$ 4,4 milhões o quilômetro; ciclovia Avenida Paulista, R\$ 3,1 milhões o quilômetro; ciclovia Minhocão, R\$ 1,9 milhão o quilômetro);

CONSIDERANDO a falta de divulgação dos processos administrativos, com os respectivos custos de implantação, de pelo menos 118 ciclovias implantadas pela atual gestão no município;

CONSIDERANDO a falta de transparência do programa municipal, a exemplo da não divulgação dos custos de implantação da ciclovia Avenida Pacaembu, além da não colocação de grades de proteção em sua extensão, o que coloca em risco os ciclistas que fizerem uso da pista estreita construída;

CONSIDERANDO o custo médio das ciclovias em São Paulo (R\$ 650mil) é cinco vezes maior que o de Paris (R\$ 129 mil)

CONSIDERANDO que a ciclovia Ceagesp - Ibirapuera cuja obra, simples e plana, chamou a atenção do Ministério Público que abriu ação de improbidade administrativa para investigar seu custo de R\$ 4,4 milhões por quilômetro, um dos mais altos do mundo, onze vezes mais que o custo médio em Nova York (R\$ 396 mil).

REQUEREMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento no art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no art. 90 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 07 (sete) membros e com a duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, com a finalidade de apurar os custos de implantação das ciclovias no Município de São Paulo.

Sala das sessões, 01 de março de 2016.

Gilberto Natalini

Vereador Partido Verde (PV)”

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP - 12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Pauta da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2016

PROJETOS:

1) PL 77/2010 - Autor: Ver. WADIH MUTRAN (PDT) - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO JOÃO NORONHA, 208, BAIRRO DO MANDAQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SER UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO PIVI-PROJETO DE INCENTIVO A VIDA).

2) PL 39/2012 - Autor: Ver. ANIBAL DE FREITAS FILHO (PSDB) - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.316, DE 16 DE ABRIL DE 1997, INCLUINDO-SE OS PARÁGRAFOS 3º, 4º, 5º, 6º E § 7º NO ART. 2º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) PL 678/2013 - Autor: Ver. EDUARDO TUMA (PSDB) - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARCIAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, IPTU, AO CONTRIBUINTE ADOTANTE OU QUE ASSUMIR JUDICIALMENTE A GUARDA DE MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) PL 211/2015 - Autor: Ver. PAULO FIORILO (PT) - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A EXISTÊNCIA DE CRIADOUROS PARA AEDS AEGYPTI E AEDS ALBOPICTUS, NOS LOCAIS DETERMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5) PL 260/2015 - Autor: Ver. REIS (PT) - INSTITUI O PROGRAMA BUSCA ATIVA SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6) PL 345/2015 - Autor: Ver. ANIBAL DE FREITAS FILHO (PSDB) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VETERINÁRIA ITINERANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 09/03/2016

Horário: 13:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Pauta da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2016

Data: 02/03/2016

Horário: 14:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

1) PL 33/2016 - Autor: Executivo - FERNANDO HADDAD - INSTITUI O PROGRAMA BOLSA MESTRADO OU DOUTORADO EDUCADOR

2) PL 34/2016 - Autor: Executivo - FERNANDO HADDAD - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ÁREA MUNICIPAL SITUADA NA RUA DR. LUIZ AYRES

3) PL 63/2016 - Autor: Executivo - FERNANDO HADDAD - ALTERA AS LEIS Nº 15.928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, Nº 16.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2015, Nº 16.122, DE 15 DE JANEIRO DE 2015, E Nº 14.660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007; DISPÕES SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015; INTRODUZ OUTRAS MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4) PL 66/2016 - Autor: Executivo - FERNANDO HADDAD - DESAFETA O TRECHO DA RUA ATAMBARÊ SITUADO ENTRA RUA CABO LUIZ GOMES DE QUEVEDO E A AVENIDA TENENTE JOSÉ GERÔNIMO DE MESQUITA, NO DISTRITO DE VILA MARIA, E AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO

5) PDL 90/2015 - Autor: Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS); Ver. NELO RODOLFO (PMDB); Ver. ANTONIO DONATO (